



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

1

EDITAL Nº 54, DE 16 DE MAIO DE 2016

FOMENTO A EXTENSÃO – VAGAS REMANESCENTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 105, de 17 de fevereiro de 2012, pelo Magnífico Reitor, **Resolve:**

Tornar pública a seleção de propostas das **vagas remanescentes** de projetos de extensão referente ao **EDITAL Nº 33, DE 14/04/2016** Fomento a Extensão 2016 implementados no âmbito do *Campus* Porto Velho Calama, com apoio financeiro institucional, para o exercício de 2016, de acordo com as disposições deste Edital.

1. INTRODUÇÃO

As atividades extensionistas na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica podem ser definidas como sendo aquelas que visem a uma complementação do desenvolvimento social, acadêmico e profissional junto à comunidade interna e externa em conformidade com as práticas cotidianas de extensão, atividades que procuram compartilhar saberes produzidos e absorvidos em uma via de mão dupla entre a instituição de ensino e a comunidade local onde aquela está inserida. Segundo o Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: “Art. 110 As ações de extensão constituem um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável, para viabilizar a relação transformadora entre o IFRO e a sociedade.” e

Art. 111: As atividades de extensão têm como objetivo apoiar e instruir o desenvolvimento e a inclusão social por meio da oferta de cursos extraordinários à educação básica e de nível superior, bem como pela realização de projetos, programas e serviços específicos, envolvendo, por exemplo, programas culturais, visitas e excursões técnicas, consultorias, treinamentos, assessorias, disponibilização de tecnologias e outras ações”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

2

E ainda, podemos citar o que está preconizado em instrumento legal referente à criação dos Institutos Federais, por meio da lei nº 11. 892 de 29 de dezembro de 2008, visualizando mais uma vez a importância legal e a necessidade de implementação de atividades extensionista como um dever atribuído aos IF's de todo o país:

Art. 7º, Inciso IV: “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”.

1.1 DEFINIÇÕES

De acordo com o Art. 7º, Inciso II do Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República, Projeto é toda “ação formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica”.

E ainda, é de relevância à comunidade acadêmica que sejam definidas as atividades no âmbito da Extensão:

Programa de Extensão: é o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território e/ou grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

Projeto de Extensão: é o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2. OBJETIVOS GERAIS

O presente Edital tem por objetivo apoiar financeiramente e com concessão de bolsas o desenvolvimento de atividades de extensão no *Campus* Porto Velho Calama, articuladas com o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas no ano de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

3

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Motivar a participação dos servidores e discentes do *Campus* Porto Velho Calama e comunidade externa no desenvolvimento de atividades de extensão;
- Articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão do *Campus* Porto Velho Calama com as demandas da sociedade;
- Permitir a demonstração das atividades da educação profissional e tecnológica à comunidade no entorno do *Campus* Porto Velho Calama;
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora para o desenvolvimento local;
- Incentivar a instituição à formulação de uma política de iniciação em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Este edital destina-se a selecionar propostas de projetos de extensão dos servidores docentes e técnico-administrativos do *Campus* Porto Velho Calama, para atividades envolvendo servidores, alunos do IFRO e comunidade externa.

4. LINHAS DE EXTENSÃO

No âmbito deste edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio:

I – Educação inclusiva e diversidade: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras visando o apoio às atividades educacionais (oficinas, seminários, capacitações e cursos), desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções que promovam a inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, com deficiência e/ou mobilidade reduzida e grupos minoritários, assim como projetos de desenvolvimento de metodologia e/ou aplicação de estratégias para inclusão digital e reinserção social.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

4

II - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos alunos do *Campus* Porto Velho Calama no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades, das demandas e da prospecção de oportunidades de estágio/emprego do setor produtivo;

III - Empreendedorismo: constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações para este fim, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade;

IV - Cursos de apoio ao ensino: ação pedagógica de oferta não regular, com carga horária definida, ementa e critérios definidos de avaliação presencial que visem o aprimoramento acadêmico e complementação do ensino (cursos de idiomas, olimpíadas de conhecimento, ações didáticas facilitadoras do ensino e aprendizagem.)

V - Esporte e lazer: Práticas esportivas, atividade física e vivência de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípio de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde, esporte de lazer nos projetos políticos pedagógicos, iniciação a prática esportiva.

VI - Arte e Cultura: Desenvolvimento de cultura, difusão e preservação cultural; e memória social; produção cultural e artística na área de artes plásticas, gráficas, fotografia, cinema, vídeo, música, dança e teatro.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A submissão das propostas dar-se-á da seguinte forma: recebimento das propostas pelo DEPEX e posterior encaminhamento à Comissão de análise, julgamento e classificação das propostas.

5.2 O Departamento de Extensão, através de sua Coordenação de Formação Inicial e Continuada, receberá as propostas de projetos de extensão e analisará o atendimento das determinações do item 5.3 e posteriormente encaminhará as propostas à Comissão para análise e julgamento e dará os demais encaminhamentos, conforme cronograma deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

5

5.3 Deverão ser observadas, necessariamente, as seguintes determinações para a submissão das propostas:

- I. Coordenador do projeto deverá ser servidor do *Campus* Porto Velho Calama;
- II. Caso o projeto de extensão seja proposto por discente da unidade de ensino, a coordenação do projeto deverá ser obrigatoriamente realizada por servidor do *Campus*;
- III. Caso haja parceiro institucional externo no desenvolvimento das atividades do projeto, este deverá assinar o Termo de Cooperação Técnica, modelo disponibilizado no anexo II deste edital;
- IV. Apresentar a proposta de projeto de extensão, conforme modelo do anexo I;
- V. Apresentar *Currículo Lattes* atualizado do coordenador;
- VI. Coordenador e bolsistas do projeto deverão apresentar cópia dos documentos do RG, CPF e dados bancários;
- VII. Planejar o desenvolvimento do projeto no período compreendido entre maio e dezembro de 2016;
- VIII. O projeto deverá enquadrar-se em uma das linhas de extensão apresentadas neste edital;
- IX. O coordenador não poderá ter projetos de extensão com pendências relativas a relatórios e/ou prestação de contas dos recursos utilizados.

5.4 O não atendimento das determinações I ao IX pelos proponentes, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.5 As propostas deverão ser apresentadas em modelo próprio disponibilizado no ANEXO I do presente Edital, devendo:

- I. Serem preenchidas corretamente, assinadas em todos os campos específicos e salvas em arquivo com extensão PDF, nomeando-se o arquivo com o nome e sobrenome do coordenador do projeto, e encaminhando via e-mail para o endereço eletrônico: cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br
- II. O e-mail deverá ter como assunto o título “PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO EDITAL 2016 – VAGAS REMANESCENTES”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

6

5.7 Será garantido como protocolo de envio das propostas, o e-mail de confirmação de recebimento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições dos projetos deverão ser feitas, durante o período de 16 à 20 de maio de 2016, via e-mail (cfic.portovelhocalama@ifro.edu.br).

6.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega da seguinte documentação:

6.2.1 – Para o(a) coordenador (a):

- a) proposta de projeto de extensão por e-mail (em *.pdf), conforme modelo proposto no anexo I deste edital.
- b) Cópia de documentos pessoais do coordenador do projeto: RG, CPF e dados bancários (agência e conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). A conta deve ser nominal e individual, não sendo aceita conta conjunta. O DEPEX não se responsabiliza por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários sanar eventuais problemas;
- c) Currículo Lattes do coordenador do projeto, atualizado em abril de 2016;
- d) Plano de trabalho do bolsista, contendo, especialmente, as atividades que serão desenvolvidas mês a mês e o total de horas destinadas para a execução do projeto. (Anexo X)
- e) Plano de trabalho do Coordenador (Anexo X)
- f) Termo de compromisso e responsabilidade do coordenador (Anexo X)

6.2.2 – Para os bolsistas:

- a) Cópia de documentos pessoais: RG, CPF e dados bancários (agência e conta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). A conta deve ser nominal e individual, não sendo aceita conta conjunta. Caso o (a) orientando não tenha conta em um dos bancos listados, o mesmo terá 7 (sete) dias para apresentar os dados bancários. Nos casos em que o mesmo não entregar os documentos solicitados após o período de 7 (sete) dias, o (a) orientador (a) deverá indicar imediatamente outro estudante que possua todos os documentos, conforme previsto neste edital. O DEPEX não se responsabiliza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

7

por informações erradas ou incompletas ou por contas correntes inativas, cabendo aos beneficiários sanar eventuais problemas;

b) Na entrega dos relatórios (parciais e finais), o (a) orientado (a) deve apresentar uma cópia do Currículo Lattes atualizado.

c) Termo de compromisso e responsabilidade do bolsista. (Anexo XI)

6.3 – As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação da Comissão de Seleção.

7. ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Para nortear a elaboração das propostas, o projeto deverá apresentar as seguintes características:

I. INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do estudante, atendendo os seguintes critérios:

- a) Promover, desenvolver e difundir os conhecimentos científicos e tecnológicos.
- b) Projetos desenvolvidos a partir do resultado de estudos sistemáticos (pesquisa aplicada) do contexto sócio-econômico-cultural da comunidade cujas aspirações se pretende atender.

II. INTERDISCIPLINARIDADE - caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração de metodologias, instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo.

III. IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE – caracterizado pela contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social dos estudantes, explicitada em um plano de trabalho que contenha as ações que serão desenvolvidas pelos estudantes durante a execução do projeto.

IV. CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS – caracterizado pela elaboração de produtos que sejam resultantes das ações dos programas e projetos como publicações (livros, capítulos, artigos científicos, cartilhas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

8

eventos, relato de experiências), monografias, dissertações, teses, audiovisuais, softwares, novas linhas de extensão, ensino e pesquisa, entre outros.

7.2 A proposta do projeto deverá conter:

- a) Descrição da justificativa de forma coerente com a linha de extensão;
- b) Clareza e precisão dos objetivos definidos;
- c) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- d) Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas;
- e) Cronograma de execução detalhado;
- f) Descrição do processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores, da sistemática de avaliação e dos resultados do projeto;
- g) Detalhamento do orçamento para a execução da proposta, em conformidade com o item 11 deste edital.

8. DOS DEVERES DOS COORDENADORES DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

- a) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão;
- b) Registrar por meio de fotos, vídeos e outros, as atividades desenvolvidas no projeto;
- c) Manter sob sua guarda, de forma adequada, os documentos comprobatórios, notas fiscais dos materiais adquiridos durante o período de vigência do projeto até recebimento de parecer favorável da prestação de contas financeira do projeto;
- d) Apresentar ao DEPEX relatório parcial de atividades após 50 % do tempo previsto no cronograma de execução (ou quando solicitado pelo departamento) e relatório final (ANEXO III);
- e) Encaminhar ao DEPEX qualquer dificuldade ocorrida que inviabilize ou comprometa a execução do projeto;
- f) A partir do recebimento e aprovação do relatório final, o Departamento de Extensão do *Campus* Porto Velho Calama emitirá os certificados para a equipe do projeto e para os participantes das atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

9

Parágrafo Único: Nas propostas de projetos de extensão devem ser previstos mecanismos para acompanhamento da execução das atividades, o que poderá ser realizado no decorrer do processo, pela visita *in loco* ou por emissão de relatórios parcial e final e prestação de contas.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e o julgamento das propostas serão realizados nas seguintes instâncias:

- a) Comissão formada por membros do DEPEX e do DEPESP

As propostas serão julgadas considerando a tabela de pontuação a seguir:

Item	Critérios	Pontuação	
		Máxima	Obtida
1	Atendimento e enquadramento a pelo menos uma linha de atuação.	Eliminatório	
2	Indicação do público alvo atendendo comunidade interna e externa ao IFRO.	Eliminatório	
3	Parte do público alvo reconhecido como em situação de vulnerabilidade.	20	
4	Descrição da justificativa de forma coerente com a linha de extensão.	10	
5	Clareza e precisão dos objetivos definidos.	10	
6	Explicitação dos procedimentos metodológicos.	10	
7	Indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas.	10	
8	Cronograma da execução detalhado.	10	
9	Plano de Trabalho dos Integrantes.	10	
10	Descrição do processo de acompanhamento e	10	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

10

	avaliação, com a explicitação dos indicadores, da sistemática de avaliação e dos resultados dos projetos.		
11	Detalhamento do orçamento para execução da proposta, em conformidade com o item 11 deste edital.	10	

- b) A pontuação máxima, conforme a tabela acima será de cem (100) pontos.
- c) Propostas com pontuação inferior a setenta (70) pontos serão automaticamente desclassificadas.
- d) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação no quesito 7 da tabela acima.

Parágrafo Único: Para as propostas de projetos de extensão não aprovadas, caberá recurso, que deverá ser encaminhado pelo coordenador da proposta à Comissão, por meio de requerimento próprio, para análise e deliberação.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16 de maio de 2016.	Murais institucionais, e-mail e sítio eletrônico do IFRO na internet.
Período de Inscrição	17 a 20 de maio de 2016.	DEPEX
Homologação das Inscrições	23 de maio de 2016.	DEPEX
Resultado preliminar da análise da Comissão de Seleção.	25 de abril de 2016.	Comissão
Recurso ao resultado da análise.	30 de Maio de 2016.	Murais institucionais, e-mail e sítio eletrônico do IFRO na internet.
Resposta aos recursos, Resultado Final e	31 de Maio de 2016.	Comissão / Murais institucionais, e-mail e sítio eletrônico do IFRO na internet.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

11

Homologação da seleção dos Projetos.		
Prazo limite para início da execução dos projetos.	13 de Junho de 2016.	DEPEX
Prazo limite para envio do Relatório Parcial	01 de Novembro de 2016.	DEPEX
Prazo limite para envio da prestação de contas.	15 de Novembro de 2016.	DEPEX
Prazo limite para envio do Relatório Final	16 de Dezembro de 2016.	DEPEX
Prazo limite para aprovação da prestação de Contas	31 de Dezembro de 2016.	DEPEX

11. APOIO FINANCEIRO (ITENS FINANCIÁVEIS)

11.1 Serão beneficiados até **02 (dois) projetos**;

11.2 Cada projeto poderá contar com apoio financeiro de no máximo **R\$ 3.000,00** (três mil reais), respeitando as seguintes condições:

- a) A verba será utilizada para custear material de consumo e contratação de serviços, nas seguintes rubricas: 33.90.20 e 3.90.18, não podendo ser adquirido nenhum material permanente, incluindo-se livros;
- b) No caso dos materiais solicitados já estarem disponíveis no *Campus* Porto Velho Calama, não poderá ser feita a compra dos mesmos, devendo sua disponibilização ser solicitada pelo setor competente.

11.3 O auxílio será concedido a **02 (dois) bolsistas** que será realizado com recursos do DEPEX, em 7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para alunos dos Cursos Técnicos ou 7 (sete) parcelas mensais no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

12

- 11.4 A lista de exemplos de materiais de consumo foi extraída do SIAFI e está disponível no ANEXO IV.
- 11.5 Depois de entregue o material de consumo disponível no *Campus*, o restante do valor será depositado na conta do coordenador do projeto para aquisição dos demais itens que não estejam disponíveis no almoxarifado, devendo ser observada a prestação de contas, no ANEXO V deste edital.
- 11.6 É imprescindível que seja informado na submissão da proposta a ocorrência de outras fontes de financiamento para a operacionalização das atividades propostas.
- 11.7 É vedado o uso de recursos provenientes deste edital para financiar itens como coquetéis, festas e afins.
- 11.8 Parágrafo único: Na falta de projetos inseridos nas demais linhas, serão aprovados mais de um projeto por linha, desde que esteja de acordo com o item 7.

12. SOCIALIZAÇÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS

- 12.1 Ao final da execução dos projetos de extensão e de acordo com o calendário deste edital, deve ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão, durante eventos institucionais como o Congresso de Pesquisa e Extensão – CONPEX ou o Encontro Instituto e Sociedade, por intermédio de banner conforme modelo exemplificativo do layout no anexo VI que posteriormente deverá ser visto junto a CCOM o modelo atual de banner e também, mediante relato de experiência, conforme modelo no anexo VII.
- 12.2 O coordenador do projeto deve apresentar os resultados finais da atividade de extensão no evento institucional destinado a este fim.
- 12.3 O coordenador deve registrar no Currículo *Lattes* o projeto de extensão em desenvolvimento, além da produção vinculada ao projeto.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

- 13.1 O desligamento do Projeto de Extensão ocorrerá caso a coordenação do projeto:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

13

- a) Efetue alterações nos objetivos do projeto sem aviso prévio ao Departamento de Extensão por escrito, justificando a necessidade da ação;
- b) Deixe de cumprir com as obrigações previstas no item 8 do presente edital;
- c) Não cumpra o estabelecido no Termo de Compromisso;
- d) Use de má fé nas informações prestadas.

13.2 O coordenador do projeto que for desligado pelo não cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens citados, terá o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão.

13.3 Na eventualidade de o coordenador do projeto desistir de sua participação, deverá fazê-lo mediante comunicação formal ao DEPEX, ficando ciente de que isto implicará negativamente na classificação em futuros editais promovidos pelo Departamento e que deverá fazer a devolução dos valores concedidos, via GRU.

13.4 O desligamento por determinação do DEPEX será efetivado por meio de memorando ao coordenador.

13.5 Os valores não utilizados em decorrência de desligamento conforme itens 13.3 ou 13.4 poderão ser remanejados para outros programas e projetos coordenados pelo DEPEX, conforme necessidade, não necessariamente da mesma modalidade.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 Será realizada segundo os critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1 O recurso será interposto exclusivamente pelo coordenador do projeto, em requerimento próprio, disponível no ANEXO VIII;

15.2 O requerimento deverá ser protocolado no DEPEX, no prazo de até 24 horas após o resultado final;

15.3 Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua interposição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

14

- 15.4 Em caso de deferimento do recurso o candidato terá sua reinclusão no certame;
- 15.5 Os resultados referentes aos recursos impetrados, após julgados e emitido parecer serão publicados entre a comunidade acadêmica.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFRO, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 16.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o Departamento de Extensão, pelo telefone (69) 2182-8921, por *e-mail* no endereço depex.portovelhocalama@ifro.edu.br ou pessoalmente na CFIC do DEPEX.
- 16.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão.

Porto Velho, 16 de maio de 2016.

Marcos Aparecido Atilés Mateus
Diretor-Geral IFRO – *Campus* Porto Velho Calama
Portaria 136 GR/IFRO de 10/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

15

ANEXO I

PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

PROGRAMA¹

PROJETO

DADOS GERAIS	
Título:	
Campus:	
Coordenador(a) do Projeto:	

CATEGORIA	
<input type="checkbox"/> Novo/ Inédito	<input type="checkbox"/> Desdobramento de projeto de pesquisa.
<input type="checkbox"/> Novo/Replicação de Projeto de terceiros ²	<input type="checkbox"/> Desdobramento de atividade extensionista.
<input type="checkbox"/> Já realizado anteriormente.	<input type="checkbox"/> Desdobramento de atividade de ensino.

ÁREA DO CONHECIMENTO (definidas pelo CNPq)		
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Engenharia / Tecnologia	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais	

SUBÁREA:

1. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO (deverá ser docente ou técnico-administrativo do IFRO):

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome		
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos em que atua:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome:
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:

¹ Anexar os projetos ligados ao programa.

² Anexar cópia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

16

Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos em que atua:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco: Não precisa	Agência: Não precisa	Conta Corrente: Não precisa

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos em que atua:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Receberá Bolsa:

() Sim () Não

2. EQUIPE EXECUTORA QUE RECEBERÁ BOLSA *(repetir para cada membro):*

() Estudante	() Extensionista	() Colaborador Externo ³
---------------	-------------------	--------------------------------------

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos em que atua/estuda:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

3. EQUIPE EXECUTORA SEM BOLSA *(repetir para cada membro):*

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:		
Telefone:	E-mail:	

³ Anexar currículo comprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

17

Cargo no IFRO: Professora EBBT		
Cursos em que atua: Técnico Integrado (Língua Portuguesa)		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos em que atua:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco: Não precisa	Agência: Não precisa	Conta Corrente: Não precisa

Docente

Técnico-Administrativo em Educação

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Programa/Projeto:		
Telefone:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
Cursos em que atua:		
Formação Acadêmica:		
Link para o Currículo Lattes:		
Siape:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

4 LINHAS DE ATUAÇÃO

() Transferência de tecnologias e inovação tecnológica: é o meio através do qual, um conjunto de conhecimentos, habilidades e procedimentos aplicáveis aos problemas da produção são transferidos, de uma organização a outra, ampliando a capacidade de inovação da organização receptora.

() Inclusão social, geração de renda e oportunidades de trabalho: estratégias de capacitação para o mundo do trabalho de forma a produzir a inclusão ou recolocação produtiva de trabalhadores.

() Melhoria da qualidade de vida ou inclusão social por meio do esporte, comunicação e cultura: estratégias de melhoria da saúde e da qualidade de vida e combate a todas as formas de preconceito, direcionada para grupos em vulnerabilidade, externos ao IFRO, com foco no esporte, na comunicação e na cultura.

() Implantação de núcleos de extensão, escritórios modelo, observatórios, entre outros ligados ao ensino e a pesquisa: implantação de espaços de articulação do ensino e da pesquisa com a comunidade externa, de modo a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

18

ofertar informações, serviços ou produtos que contribuam para o desenvolvimento local. (requer parecer da Direção de Ensino e/ou Coordenação de Curso)

() Outra: _____

5 OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA⁴/ PROJETO:

6 DESCRIÇÃO PÚBLICO ALVO (*caracterização e identificação do público que será beneficiado pelo projeto*)

6.1 Número de beneficiados com o projeto:
6.2. Público caracterizado como em Situação de Vulnerabilidade: () Sim () Não
6.3: Localização do público:

7 DESCRIÇÃO VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA OU AMBIENTAL DO PÚBLICO ALVO
(Se for o caso)

8 AÇÕES A SEREM REALIZADAS PARA ATINGIR O OBJETIVO⁵:

Ação 1 -
Ação 2 -
Ação 3 -

9 LOCAL / ESPAÇO DE EXECUÇÃO (*especificar em detalhes o(s) local(is)/espaço de execução do Projeto*):
Endereço de realização: _____

9.1. Utilizará o Trailer Educacional da Extensão:

() Sim () Não
Descrever a utilização, local e período:

10 METAS (*listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores das metas*):

Ações/objetivos a serem desenvolvidos	Metas a serem alcançadas	Indicador (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

⁴ Em caso de programa, os objetivos devem estar ligados aos projetos correlatos.

⁵ Em caso de Programa, indicar o objetivo geral do projeto correlato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

19

11 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (descrever a relevância do projeto):

12 METODOLOGIA (descrever a forma que as ações serão desenvolvidas, carga horária, seus responsáveis, pessoal técnico e beneficiado envolvido, etc. Em caso de programa descrever de forma geral a metodologia do projeto correlato):

Ação 1 -

Ação 2 -

Ação 3 -

13 CRONOGRAMA (relacionado à execução total do projeto):

Ações	Execução					
	jun	jul	ago	set	out	nov
Ação 1 - XXXXXX						
Ação 2 - XXXXXXXX						
Ação 3 - XXXXXXXXXXXX						

Entenda-se que o projeto inicia no 1º dia do primeiro mês e encerra no último dia do último mês de execução.

14 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO (especificar como serão realizados o acompanhamento e a avaliação das ações executadas pelo coordenador do projeto e como será a avaliação feita pela população beneficiada, bem como anexar os instrumentais)

a) Coordenador do projeto:

b) População beneficiada:

15 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (ambiente e recursos humanos):

16 INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PELO CAMPUS OU OUTRO PARCEIRO (Descrever os recursos que cada parceiro disponibilizará):

Campus:

Parceiro:

Próprios:

17 PARCEIRO (outro Campus do IFRO, instituição, empresa, entidades etc.):

Sim

Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

20

Nome:	
Endereço:	
Responsável:	
Telefone:	E-mail:
Área / Departamento de Atuação:	
Responsabilidades do Parceiro no Projeto:	

Incluir, no mínimo, carta de intenção de firmar termo de parceria para apoio ao projeto/programa ou instrumento de cooperação já firmado descrevendo o tipo de apoio.

18. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA: Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (deve ser enfatizada pelo menos uma relação):

a) Relação direta com as atividades de pesquisa (se houver) *(descrever a relação do projeto com aplicação de resultados de projetos de pesquisa desenvolvidos ou em desenvolvimento ou descrever de que forma a pesquisa está inserida dentro do projeto)*

b) Relação direta com as atividades de ensino (se houver) *(descrever qual o impacto do projeto junto às atividades de ensino relacionado à área de desenvolvimento do projeto):*

19. IMPACTO PRETENDIDO E/OU CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE PRODUTOS - Descrição dos produtos resultante do projeto *(cartilhas, manuais, métodos, produtos, etc.):*

20. CERTIFICAÇÃO PELO CAMPUS (NECESSITARÁ EXPEDIR CERTIFICADOS AO FINAL DA AÇÃO):

Sim Não

Descrever as quantidades e tipos de certificações:

21 ORÇAMENTO DO PROJETO⁶

21.1 ALUNOS

21.1.1 Bolsas de Extensão:

Origem do recurso:

Edital do IFRO | *Campus* _____ | Reitoria | Próprios | Parceiro : _____

Quadro 1. Valores totais por rubrica							
Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

⁶ Em caso de Programa, o orçamento do programa está ligado as questões gerenciais e cada projeto correlato deve trazer seu orçamento próprio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

21

Total							

21.1.2 Auxílio estudantil para deslocamento

Origem do recurso:

<input type="checkbox"/> Edital do IFRO	<input type="checkbox"/> Campus _____	<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Parceiro : _____
---	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

Quadro 2. Valores totais por rubrica

Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total							

21.2.3 Passagens para integrantes

Origem do recurso:

<input type="checkbox"/> Edital do IFRO	<input type="checkbox"/> Campus _____	<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Parceiro : _____
---	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

Quadro 3. Valores totais por rubrica

Nº	Integrante/ Modalidade de atuação	Trecho	Data prevista	Valor	Total
1					

21.2 Equipe de responsável pelo projeto

21.2.1 Bolsa de Extensão para integrantes

Origem do recurso:

<input type="checkbox"/> Edital do IFRO	<input type="checkbox"/> Campus _____	<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Parceiro : _____
---	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

Quadro 4. Valores totais por rubrica

Nº	Rubrica	Modalidade de atuação	Unidade	Quantidade	Período	Valor Unitário (Proporcional a carga horária de dedicação) (R\$)	Valor Total (R\$)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

22

1			bolsa		4 meses		
---	--	--	-------	--	---------	--	--

21.2.2 Diárias para integrantes

Origem do recurso:

<input type="checkbox"/> Edital do IFRO	<input type="checkbox"/> Campus _____	<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Parceiro : _____
---	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

Quadro 5. Valores totais por rubrica

Nº	Integrante/ Modalidade de atuação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				

21.2.3 Passagens para integrantes

Origem do recurso:

<input type="checkbox"/> Edital do IFRO	<input type="checkbox"/> Campus _____	<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Parceiro : _____
---	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

Quadro 6. Valores totais por rubrica

Nº	Integrante/ Modalidade de atuação	Trecho	Data prevista	Valor	Total
1					

21.3 Previsão orçamentária para taxa de bancada prevista (materiais a serem adquiridos com recursos do projeto)

Origem do recurso:

<input type="checkbox"/> Edital do IFRO	<input type="checkbox"/> Campus _____	<input type="checkbox"/> Reitoria	<input type="checkbox"/> Próprios	<input type="checkbox"/> Parceiro : _____
---	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	---

Quadro 7. Valores e materiais relacionados à viabilidade do projeto

Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Quantidade	UND	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Resma de sulfite	01	CAIXA		
2		Pincel para quadro branco	10	UND		
3					Total	

21.3 Previsão para uso de recursos externos captados pela coordenação do projeto (materiais a serem adquiridos com recursos do projeto)

Quadro 8. Valores e materiais relacionados à viabilidade do projeto							Forma de repasse ⁷	Parceiro
Nº	Rubrica	Descrição Detalhada	Quantidade	UND	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
1		Resma de sulfite	01	CAIXA				
2		Pincel para quadro branco	10	UND				
3					Total			

⁷ Doação de materiais; repasse financeiro ao IFRO; repasse financeiro direto ao coordenador; empréstimo; etc.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

23

21.4 Total de Recursos do Projeto

Quadro 9. Detalhamento por Elemento de Despesa	Total	Origem ⁸ :
	R\$ 0,00	
3.3.90.14 Diárias - Civil		
3.3.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes		
3.3.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores		
3.3.90.30 Material de Consumo		
3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados		
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obra		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
3.3.90.39.08 Manutenção de software		
3.3.90.39.31 Locação de equipamentos de processamento de dados		
3.3.90.39.57 Serviços Técnicos Profissionais de T.I.		
3.3.90.39.95 Manut. Cons. Equip. De processamento de dados		
3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.35 Equipamentos de processamento de dados		
4.4.90.51 Obras e Instalações		
Capacitação - 3.3.90.14 Diárias - Civil		
Capacitação - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		
Capacitação - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Total do Projeto:		

Local, DIA de MÊS de ANO.

Coordenador do Projeto

22. ANUÊNCIA DO CAMPUS

Chefia Imediata na Unidade de lotação

De acordo: SIM NÃO

⁸ Edital do IFRO; *Campus* XXXX; Reitoria; Próprios; Parceiro XXXX; Outro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

24

Local e Data Assinatura e carimbo

Departamento de Extensão do *Campus*

De acordo: SIM NÃO

Local e Data Assinatura e carimbo

Diretor-Geral do *Campus*

De acordo: SIM NÃO

Local e Data Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

25

ANEXO II
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Eu, _____ representante _____ da _____ empresa

_____, CNPJ nº _____,

localizada no endereço _____,

comprometo-me a contribuir no projeto de Extensão intitulado

_____ coordenado por

_____ e seguir as normas

propostas contidas no Edital de Extensão nº _____ de ____/____/2016.

Sem mais para o momento,

Representante de instituição colaboradora

Porto Velho, ____ de _____ de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

26

ANEXO III

**RELATÓRIO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE
EXTENSÃO**

ANO/SEMESTRE: 2016/01

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1. Título do projeto:

1.2. Coordenador(a):

Unidade de lotação:

Campus:

Telefone:

E-mail:

1.3. LINHA DE EXTENSÃO: _____

1.4 Modalidade de Relatório: () Parcial () Final

1.5 Período de Abrangência do Relatório: de _____ a _____

2 – EQUIPE

2.1. – Professores/Servidores

Ord.	Nome/Titulação	SIAPE	LATTES	Função no projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

27

2.2. – Alunos <input type="checkbox"/> Voluntários <input type="checkbox"/> Bolsista			
Ord.	Nome	Curso/Semestre	Situação

3– RESUMO DO PROJETO

4– ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

5 – IMPACTO DAS AÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS. (ESPECIFICAR)

5.1. Número e discriminação da população beneficiada.

5.2. Comparação das metas propostas e dos resultados alcançados.

6– AVALIAÇÃO REALIZADA PELA POPULAÇÃO BENEFICIADA.

7– PRODUTOS GERADOS/PERSPECTIVAS PARA A GERAÇÃO DE PRODUTOS

Livro

Artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

28

- Revista
- Relato de experiência
- Software
- Banco de dados
- Outro, especificar:

8 – OS RESULTADOS DO PROJETO DE EXTENSÃO PODERÃO SER DIVULGADOS EM EVENTOS SOB A FORMA DE

- Pannel
- Pôster
- Comunicação oral
- Palestra
- Conferência
- Curso
- Oficina
- Outros. Especificar:

9 CARACTERIZAÇÃO DE PARCERIAS (especificar e anexar Termos de Cooperação)

9.1. Modalidade:

- Governamental
- Ongs.
- Associações
- Escolas
- Outra. Especificar:

9.2. NATUREZA DA PARCERIA

- Cooperação técnica
- financeira permuta
- cedência de espaço físico cedência de equipamentos
- cedência de pessoal prestação de serviços
- Outra. Especificar _____

9.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, TERMO DE COOPERAÇÃO OU CONVÊNIO

- Contrato. _____
 - Convênio. _____
 - Termo de Cooperação. _____
- (Apresentar dados – número, período de vigência, objeto da parceria, valores etc.).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

29

10 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

(Neste espaço, poderão ser acrescentadas outras informações e considerações que a Coordenação do Projeto de Extensão julgar necessárias.)

11 - ANEXOS

(Relacionar)

_____, _____ de _____ de 2016.

Coordenador (a) do Projeto de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

30

ANEXO IV

LISTA COM EXEMPLOS DE MATERIAIS DE CONSUMO RETIRADOS DO SIAFI

O valor concedido ao coordenador do projeto poderá ser utilizado para custear **APENAS** despesa com material de consumo a ser empregado na pesquisa, não podendo ser adquirido qualquer material permanente, incluindo-se livros.

A lista extraída do SIAFI (Anexo I) contém exemplos de materiais de consumo, mas não esgotam a sua totalidade. Caso o item necessário não conste da relação aplicar a similaridade/analogia, considerando a aplicação imediata do material, o período de sua vida útil, sua composição, etc. Para a Lei nº 4.320/64 enquadra-se como material permanente o de duração superior a dois anos.

PLANO DE CONTAS DO SIAFI
MATERIAL DE CONSUMO (33.90.30xx)

01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis, e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. Ex.: Aditivos - álcool hidratado - fluido para amortecedor - fluido para transmissão hidráulica - gasolina - graxas - óleo diesel - óleo para cárter - óleo para freio hidráulico e outros.

02 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se enquadram em itens anteriores. Ex.: Carburante - carvão mineral - carvão vegetal - lenha - querosene comum - combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e outros.

03 – MATERIAL QUÍMICO

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. Ácidos - inseticidas - produtos químicos para tratamento de água - reagentes químicos - sais - solventes - substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e outros.

04 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumido diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. Apitos - bolas - bonés - botas especiais - brinquedos educativos calções - camisas de malha - chuteiras - cordas - esteiras joelheiras - luvas - materiais pedagógicos - meias - óculos para motociclistas - patins - quimonos - raquetes - redes para prática de esportes - tênis e sapatilhas - tornozeleiras - touca para natação - cartilhas informativas e outros.

05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc. Agenda - alfinete de aço - almofada p/ carimbos - apagador - apontador de lápis - arquivo p/ disquete - bandeja



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

31

para papeis - bloco p/ rascunho bobina papel p/ calculadoras - borracha - caderno - caneta - capa e processo - carimbos em geral - cartolina - classificador - clipe - cola - colchete - corretivo - envelope - espátula - estêncil – estilete - extrator de grampos - fita adesiva - fita p/ maquina de escrever e calcular - giz - goma elástica – grafite – grampeador - grampos - guia p/ arquivo - guia de endereçamento postal - impressos e formulário em geral - intercalador p/ fichário - lacre - lápis - lapiseira - limpa tipos - livros de ata, de ponto e de protocolo - papeis - pastas em geral - percevejo - perfurador – pinça - placas de acrílico - plásticos - porta-lápis - registrador - régua - selos p/ correspondência - tesoura - tintas - toner - transparências - etiquetas e outros.

06 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Registra o valor das despesas com suprimentos de ti, inclusive pecas para reposição. Cartuchos de tinta - capas plásticas protetoras para micros e impressoras - cd-rom virgem - disquetes - leitora/smartcard - mouse e teclado (reposição) - mouse pad - pecas e acessórios para computadores e periféricos - recarga de cartuchos de tinta - toner para impressoras a laser - cartões magnéticos – reposição de leitora/token pen-drive – outros

07 – MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. Arame - barbante - caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor - cordas - engradados - fitas de aço ou metálicas - fitas gomadoras - garrafas e potes - linha - papel de embrulho - papelão – sacolas -sacos - e outros.

08 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fabricas etc. Abridor de garrafa - açucareiros - artigos de vidro e plástico - bandejas - coadores - colheres - copos - ebulidores - facas - farinheiros - fósforos - frigideiras - garfos - garrafas térmicas - paliteiros - panelas - panos de cozinha - papel alumínio - pratos - recipientes para água - suportes de copos p/ cafezinho - tigelas - velas - xicaras - e outros.

09 – MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO.

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc. Álcool etílico - anticorrosivo - aparelho de barbear descartável - balde plástico - bomba p/ inseticida - capacho - cera - cesto p/ lixo - creme dental - desinfetante - desodorizante - detergente - escova de dentes - escova p/ roupas e sapatos - espanador - esponja - estopa - flanela - inseticida - lustra-móveis - mangueira - naftalina - pá para lixo - palha de aço - panos p/ limpeza - papel higiênico - pasta para limpeza de utensílios - porta-sabão - removedor - rodo – sabão - sabonete - saco p/ lixo - saponáceo - soda caustica - toalha de papel - vassoura - e outros.

10 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine a confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e outros materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. Agasalhos - artigos de costura - aventais - blusas – botões – cadarços - calçados - calças - camisas - capas - chapéus - cintos - elásticos - gravatas - guarda-pós - linhas - macacões - meias – tecidos em geral - uniformes militares ou de uso civil - zíperes - e outros.

11 – MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

32

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público. Amianto - aparelhos sanitários - arames liso e farpado - areia - basculante - boca de lobo - boia - brita - brocha - cabo metálico - cal - cano - cerâmica - cimento - cola - condutores de fios

12 – MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. Cabos - cilindros p/ máquinas copiadoras - compressor p/ ar condicionado - esferas p/ máquina datilográfica - mangueira p/ fogão - margaridas - peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral - materiais de reposição para instrumentos musicais - e outros.

13 – MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. Benjamins - bocais - calhas - capacitores e resistores - chaves de ligação - circuitos eletrônicos - condutores - componentes de aparelho eletrônico - diodos - disjuntores - eletrodos - eliminador de pilhas - espelhos para interruptores - fios e cabos - fita isolante - fusíveis - interruptores - lâmpadas e luminárias - pilhas e baterias - pinos e plugs - placas de baquelite - reatores - receptáculos - resistências - starts - suportes - tomada de corrente - e outros.

14 – MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc. Binoculo - carta náutica - cantil - cordas - flamulas e bandeiras de sinalização - lanternas - medicamentos de pronto-socorro - mochilas - piquetes - sacolas - sacos de dormir - sinaleiros - e outros.

15 – MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. Botas - cadeados - calçados especiais - capacetes - chaves - cintos - coletes - dedais - guarda-chuvas - lona - luvas - mangueira de lona - mascaras - óculos - cabina de papelão e outros.

16 – MATERIAL P/ AUDIO, VIDEO E FOTO.

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens. Aetze especial p/ chapa de papel - álbuns p/ retratos - alto-falantes - antenas - artigos para gravação em acetato - filmes virgens – fitas virgens de áudio e vídeo - lâmpadas especiais - material p/ radiografia, microfilmagem e cinematografia - molduras - papel p/ revelação de fotografias - pegadores - reveladores - e outros.

17 – MATERIAL PARA COMUNICACOES

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou acessórios de reposição, chips, e partes de equipamentos de comunicação. Materiais para instalações: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e outros.

18 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

33

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização. Adubos - argila - plantas ornamentais - borbulhas - bulbos – enxertos - fertilizantes - mudas envasadas ou com raízes nuas - sementes - terra - tubérculos - xaxim - e outros.

19 – MATERIAL LABORATORIAL

Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. Almofarizes - bastões - bico de gás - cálices - corantes - filtros de papel - fixadoras - frascos - funis - garra metálica - laminas de vidro p/ microscópio - lâmpadas especiais - luvas de borracha – metais e metalóides p/ análise - pinças - rolhas - vidraria: balão volumétrico - becker - conta-gotas - erlemeyer - pipeta - proveta – termômetro - tubo de ensaio - material de laboratório didático e outros.

20 – MATERIAL P/ UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: Chapas de off-set - clichês - cola - espirais - fotolitos - logotipos - papel - solventes - tinta - tipos - e outros.

21 – FERRAMENTAS

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc. Alicates - broca - caixa p/ ferramentas - canivete - chaves em geral enxada - espátulas - ferro de solda - foice - lamina de serra – lima machado - martelo - pá - picareta - ponteira - prumo – serrote tesoura de podar - trena - e outros.

22 – MATERIAL P/ REABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. Bastões - bengalas - joelheiras - meias elásticas e assemelhados - óculos - órteses - pesos - próteses, instrumentos de trabalho e implementos profissionais.

23 – MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e outros. placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons identificadores para servidores e outros.

24 – MATERIAL TÉCNICO P/ SELEÇÃO E TREINAMENTO

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade gestora ou para distribuição não gratuita, tais como: Apostilas e similares - folhetos de orientação- livros - manuais explicativos para candidatos - e outros.

25 – BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flamulas e insígnias, a saber: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e outros.

26 – DISCOTECAS E FILMOTECAS NÃO IMOBILIZÁVEL

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, cuja defasagem contábil ocorre em um prazo máximo de dois anos e que atenda os parâmetros excludentes de material permanente, conforme NE nº 04 de 31 de outubro de 1997, tais como: Disco educativo - fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e outros.

SIAFI – Sistema de Administração Financeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

34

ANEXO V

**ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERENTES AO AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADOR
CAMPUS PORTO VELHO-CALAMA**

Toda despesa deverá ser comprovada documentalmente por meio de **Nota Fiscal (pessoa jurídica - CNPJ ou física - CPF)**. A Nota fiscal de pessoa física - NPPF deverá ser providenciada pelo vendedor na Prefeitura.

Toda nota fiscal deverá ser emitida em nome do **PRÓPRIO PROPONENTE DO PROJETO DE EXTENSÃO, COM O RESPECTIVO NÚMERO DE CPF**

Estas Notas Fiscais originais comporão a prestação de contas, a ser apresentada pelo pesquisador no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a conclusão do projeto.

Integrarão a prestação de constas o Relatório de Atividades e a Planilha de Execução de Despesa, contendo o número, a data e o valor total da nota fiscal, os objetos adquiridos, a quantidade, o valor unitário e o total dos itens. Modelo:

PLANILHA DE EXECUÇÃO DE DESPESA						
Nº da NF	Data da NF	Valor da NF	Objeto	Qtidade	Valor Unit	Valor tot
2040	10/03/2012	300,00	Agulhas de crochê	100	2,50	250,00
			Barbante	10	5,00	50,00
1510	11/04/2012	460,00	Bola	05	70,00	350,00
			Rede	01	110,00	110,00

As Notas Fiscais menores que o tamanho A4 (210 x 297 mm) deverão ser coladas em folha de papel sulfite A4, para compor a prestação de contas.

Não havendo emprego de todo o recurso financeiro disponibilizado, deverá ser emitida uma Guia de Recolhimento da União – GRU, no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, cujo código deverá ser solicitado à Coordenação de Orçamento e Finanças – COFIN, para a depósito do saldo, em até 02 (dois)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

35

dias úteis antes da apresentação da prestação de contas, juntando-se cópia da GRU autenticada pelo banco, visando devolução ao concedente.

Havendo execução de despesa que não esteja em conformidade com as orientações, a prestação de contas não será acatada e o pesquisador deverá repor o recurso aplicado fora do previsto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

36

**ANEXO VI
MODELO DE BANNER PARA APRESENTAÇÃO NO II ENCONTRO INSTITUTO E SOCIEDADE**

	II ENCONTRO INSTITUTO E SOCIEDADE	
MODELO DE BANNER ENCONTRO INSTITUTO SOCIEDADE		
Autor 1, Autor 2, Autor 3 e Autor 4 Informar o Câmpus		
INTRODUÇÃO	MÉTODOS	
RESULTADOS E DISCUSSÃO	CONCLUSÕES	
	AGRADECIMENTOS	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	MODALIDADE:	FOMENTO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

37

ANEXO VII
MODELO DE ARTIGO DE PROJETO DE EXTENSÃO

O artigo deverá ser escrito em papel A4, margem padrão, fonte Arial 12, texto justificado, parágrafo simples com espaçamento 1,5. O cabeçalho deverá conter logo do *Campus* Porto Velho Calama e os itens que se seguem:

TÍTULO EM CAIXA ALTA, NEGRITO E CENTRALIZADO

Nome dos autores centralizados, em fonte Arial 11.

E-mail:

Instituto Federal de Rondônia, *Campus* Porto Velho Calama
Área Temática: Inserir o nome da linha de Extensão

1. INTRODUÇÃO

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço ou disseminação do conhecimento. (Máximo duas laudas).

2. RELEVÂNCIA ACADÊMICA

Descrever o impacto do projeto para a comunidade acadêmica. (máximo uma lauda).

3. RELEVÂNCIA SOCIAL

Detalhar a relevância do projeto em determinada comunidade. (máximo uma lauda).

4. OBJETIVOS GERAIS

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6. METODOLOGIA E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

Descrever quais os procedimentos adotados para execução do projeto. (no máximo uma lauda).

7. AÇÕES E RESULTADOS

Resumir quais os resultados concretos das ações efetivadas. Podem ser inseridos gráficos, fotografias, tabelas, etc. (no máximo 2 laudas).

8. REFERENCIAL TEÓRICO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6023:** Informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: 2002.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

38

ANEXO VIII
FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, Nome do proponente, autor do Projeto intitulado Nome do Projeto venho solicitar recurso do resultado do Edital nº ___/2016 do Programa de Apoio a Projetos de Extensão, mediante o exposto abaixo:

Justificativa (máximo 30 linhas):

Data:

Porto Velho, ___/___/2016.

Assinatura

Parecer da Comissão:

Data:

Porto Velho, ___/___/2016.

Assinatura do Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

39

ANEXO IX
PLANO DE TRABALHO

BOLSISTA () Sim () Não

1- TÍTULO DO PROJETO:
Coordenador:
Campus:

2- IDENTIFICAÇÃO DA ATUAÇÃO	
() Estudante () Coordenador () Extensionista () Pesquisador () Colaborador Externo	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
TITULAÇÃO:	
Link do Lattes:	
Cargo no IFRO:	
Se aluno, Curso:	

3 -MODALIDADE DA AÇÃO NO PROJETO:
() CURSO () EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇO () OUTRA:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

40

4- OBJETIVO GERAL DO PROJETO:

--

6- DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INDIVIDUAIS A DESENVOLVER (numere as ações)

--

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA / ATIVIDADE	1º	2º	3º	4º	5º	6º
	mês	mês	mês	mês	mês	mês
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

41

--	--	--	--	--	--	--	--

8- CARGA HORÁRIA SEMANAL DE DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES: _____

9- HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
Horas/atividades							

Local, XX de XXXXX de XXXX.

Nome do Coordenador do Projeto

Coordenador do Projeto

Nome

Bolsista

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

De acordo:

SIM

NÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

42

--	--

Local e Data

Assinatura e carimbo do chefe imediato do servidor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

43

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO⁹

Nome: _____ CPF: _____
Campus: _____
Fone: (69) _____ E-mail: _____

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2090, Bairro Nossa Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 76.804-124, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso, nos seguintes itens:

- 1) Concederá, através de **Taxa de bancada** ao servidor supracitado, recurso para o desenvolvimento do Projeto de Extensão, intitulado **XX**.
- 2) O repasse do recurso para o projeto, por parte do **IFRO/DEPEX**, será descentralizado ao *Campus*, por meio de nota de crédito.
- 3) O **COORDENADOR** obriga-se a:
 - 3.1) Ser servidor efetivo (docente ou técnico administrativo), ou docente temporário ou substituto do IFRO, e ter currículo *Lattes* atualizado;
 - 3.2) utilizar o recurso exclusivamente para o desenvolvimento do projeto, apresentando Relatório Mensal para Acompanhamento do Projeto de Extensão e Relatório Final para Avaliação do Projeto de Extensão, juntamente com a Planilha de Prestação de Contas, bem como as devidas comprovações, assim como manter um arquivo delas;
 - 3.3) Participar de reunião mensal organizada pelo Departamento de Extensão do *Campus*;
 - 3.4) Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação da extensão do IFRO solicitados pela PROEX e/ou pelo Departamento de Extensão do *Campus*;
 - 3.5) Devolver ao IFRO, em caso de abandono da execução do projeto ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto de extensão/plano de trabalho, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).
 - 3.6) Acompanhar o desenvolvimento do aluno no projeto de extensão, responsabilizando-se por informar ao chefe do departamento de extensão do seu *Campus* e à PROEX quando o aluno desistir, trancar matrícula, graduar-se, adquirir vínculo empregatício, ou receber outra

⁹ Enviar em 3 vias para assinaturas e devoluções.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

44

bolsa do IFRO ou de outras instituições, ou não cumprir a carga horária relacionada a extensão, ou qualquer outro evento que justifique a exclusão do aluno como bolsista do projeto.

3.7) Comunicar à PROEX caso se desligue do IFRO e, neste caso, seu projeto de extensão será automaticamente encaminhado ao DEPEX para providências de viabilizar a continuidade ou suspensão do mesmo.

Local, XX de XXXX de 2016.

Nome

Coordenador do Projeto

Nome

Chefe do Departamento de Extensão

Nome

Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

45

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO BOLSISTA

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao Projeto:		
Modalidade de Atuação no Projeto () Coordenador () Extensionista () Pesquisador () Colaborador Externo () Estudante		
Telefone:	E-mail:	
Área de Atuação:		
Formação Acadêmica:		
Cargo no IFRO:		
Siape:	RG	CPF
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Dados do colaborador Externos

Instituição de Origem:
Endereço Institucional:
Telefone:
Formação:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA: Com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2090 – Nossa Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 76.804-124, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de extensão, nos seguintes itens:

1) A bolsa de extensão de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFRO, mediante depósito no Banco **xxx**, agência nº **xxx**, , conta corrente nº **xxx**, a quantia mensal de R\$ X00,00 (XXXXXX) reais a partir da data da assinatura do presente termo, em favor do bolsista.

2) O BOLSISTA obriga-se a:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

46

- a) Entregar ao coordenador do projeto, ou chefe de DEPEX, documento que indique qualquer alteração no desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Cumprir as atividades de extensão estabelecidas no plano de trabalho do projeto de extensão Anexo a este termo;
- c) Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista do IFRO;
- d) Participar de todas as atividades de extensão e seminários que forem organizados pela Pró-Reitoria de Extensão;
- e) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, respeitando o cumprimento da carga horária dedicada à Extensão, segundo plano de trabalho constante no Formulário de Proposta de Projeto de Extensão;
- f) Devolver ao IFRO, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

Local, XX de xxxxx de 2016.

XXXXXXXXXXXX

Bolsista

Assinatura do responsável legal, se menor de 18 anos

XXXXXXXXXXXX

Coordenador(a) do Projeto